

Lei nº 281

Joaquim Teses 31

Abre Crédito Especial para auxiliar a aquisição de um Repetidor para Televisão.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a auxiliar a compra de um Repetidor para Televisão, a ser adquirido dos srs. Rubens Peretti e Otávio Dias, técnicos em eletrônica e residentes em Arama, neste Estado.

Artº 2º - O mencionado aparelho que será instalado nas proximidades da Cidade de Domingos Martins, será adquirido pela Sociedade de Proprietários de Aparelhos de Televisão, devidamente organizada nesta Cidade.

Artº 3º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o Crédito Especial de R\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos).

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, 13 de Setembro de 1967

Joaquim Teses
Prefeito Municipal